



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/024/SMSO/17/2018.

CONTRATO Nº 024/SMSO/17.

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000660-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESCOMPLICA SP - SÃO MIGUEL PAULISTA.

JETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO;

2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL .

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, sediada na **Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – sala 1712 – Jardim Caboré** no **Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.208.284/0001-34**, neste ato representada pelo **Diretor Técnico, Sr. Everton Martins de Moraes**, portador do RG nº **42.373.993-1**, e do CPF nº **346.133.688-20**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 8361736 e o despacho em Doc. SEI nº 8361959, do Processo nº **7910.2017/0000660-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **024/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO

- 1.1. Da alteração contratual com adoção de nova planilha de serviços e preços, conforme doc. SEI nº **8229828**.
- 1.2. Novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual, conforme doc. SEI nº **8229914**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 1.484.580,50 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** será acrescido em **R\$ 17.625,91 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 1.502.206,41 (hum milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos)**, representando um acréscimo de **12.29%** do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As despesas correspondentes onerarão a dotação orçamentária nº **23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.00.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

- 4.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 881,29 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **024/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018. .

**PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**CONTRATADA
TÉCNICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP
Everton Martins de Moraes
Diretor Técnico**

